



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2003



Série

Número 21

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 4/2003

Despacho n.º 5/2003

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CARTÓRIO NOTARIALDE CÂMARA DE LOBOS

GRUPO RECREATIVO CRUZADO CANICENSE

Alteração de estatutos da associação

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

GRUPO DE FOLCLORE MONTEVERDE

Alteração de estatutos da associação

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CIDADÃOS PELA MADEIRA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA

Constituição de associação

FUNDAÇÃO SOCORROS MÚTUOS 4 DE SETEMBRO DE 1862

Alteração de estatutos da fundação

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DALUZ, PAZ E AMOR

Constituição de associação

CARTÓRIO NOTARIALDE SANTANA

CENTRO SOCIAL DESPORTIVO DE CÂMARA DE LOBOS

Alteração de estatutos da associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

MACLAVE - COMÉRCIO DE TINTAS E ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

NEVES, JARDIM & SOUSA, LDA.
Alteração de pacto social

SERPARKIUM 2 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

GABIMONIZ - CONTABILIDADES, LDA.
Contrato de sociedade
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

VIVEIROS & GOMES, LDA.
Contrato de sociedade
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 20/01/2003, foi renovada a comissão de serviço do Assessor Principal, ANTÓNIO CORREIA BAPTISTA, que se encontra provido no cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Beneficiação da Direcção de Serviços de Construções Escolares e Equipamento do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, com efeitos a 12 de Maio de 2003.

Está isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 20/01/2003, foi renovada a comissão de serviço da Assessora Principal, MARIZA REIS CASTANHEIRA SILVA BAPTISTA, que se encontra provida no cargo de Directora de Serviços de Edifícios e Monumentos, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, com efeitos a 12 de Maio de 2003.

Está isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 20/01/2003, o Lubrificador, VITOR RAFAEL JESUS PITA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, foi exonerado a seu pedido, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2003.

Está isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

Concurso n.º 1/2003

- 1 - Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2002.10.21, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, para provimento de 02 vagas na categoria de Técnico de 1ª classe, fisioterapia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, sendo fixadas as seguintes quotas:
 - a) 1 lugar para funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira.
 - b) 1 lugar para funcionários de outros organismos da Administração Pública.
- 2 - Prazo de validade
O concurso é aberto apenas para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 3 - Conteúdo Funcional
O previsto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o ponto 4.1 do n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.
- 4 - Local de Trabalho
Centro de Segurança Social da Madeira
- 5 - Vencimento
O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Requisitos de admissão:
 - 6.1 - Requisitos gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
 - 6.2 - Requisitos Especiais

- a) O previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro: ser técnico de 2a classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.
- 7 - Métodos de Selecção: o previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, regulamentado pelo n.º 1 do artigo 3.º da portaria 721/2000, de 5 de Setembro.
- 7.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 7.1.1 - Constituem factores de ponderação da avaliação curricular – os enumerados no artigo 3.º e anexo III da portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, resultando a classificação final da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$
 Sendo que:
 AC = Avaliação curricular
 HA = Habilitações Académicas de Base
 NC = Nota final do curso de formação profissional
 FP = Formação profissional complementar
 EP = Experiência Profissional
 AR = Actividades Relevantes
- 7.1.2 - Na classificação final adoptar-se-á o previsto no n.º 1 do artigo 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 7.1.3 - Em caso de igualdade de classificação ter-se-á em conta o previsto no n.º 3 do artigo 59 do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 7.1.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas
 Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elías Garcia n.º 14, 9054 - 503 Funchal.
- 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 8.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia das habilitações profissionais
- c) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso, bem como, de adequada classificação de serviço;
- d) Currículo Profissional;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A relação de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal, piso 0 do Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elías Garcia, n.º14, 9050-503 - Funchal, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º564/99 de 21 de Dezembro.
- 13 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Paula Stringer de Oliveira Pestana, Técnica Especialista de Fisioterapia.
- Vogais Efectivos:
- José Manuel Figueira, Técnico Especialista de Fisioterapia.
 - Anabela Encarnação Silva Freitas, Técnica de 1.ª classe de Fisioterapia.

Vogais Suplentes:

- Maria Paulina Ornelas, Técnica de 1.ª classe de Fisioterapia.
- João Luís Fernandes da Silva, Técnico de 1.ª classe de fisioterapia.

13.1 - O primeiro vogal substituirá o Presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 2 de Janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 2/2003

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2002.11.04, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 3 vagas na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe (Área Financeira), da carreira de técnica superior do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento das vagas previstas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Local de Trabalho: Direcção de Serviços Financeiros e Divisão de Organização e Estatística.
- 4 - Vencimento: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 6 - Métodos de Selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
 - 6.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação académica de base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza

za e duração, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 - A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

7 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.

7.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal).
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
- c) Habilitações académicas de base e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

7.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Profissional detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de

- natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 7 - A relação de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 9 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Emanuel Gregório Abreu Freitas, Director de Serviços Financeiros.
- Vogais efectivos:
- Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Públicas e Documentação.
 - António Pereira Gerardo, Chefe de Divisão de Organização e Estística.
- Vogais suplentes:
- Filipa Maria Pestana Mendes Gomes, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento.
 - Cristina Paula Pereira de Andrade Spínola, Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Pessoal.
- 10 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 8 de Janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 4/2003

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2001/M, de 12 de Maio, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Coordenador do Departamento de Inspeção Regional de Educação, equiparado para todos os efeitos legais a subdirector regional, Dr. João Manuel Fernandes, a competência para autorizar despesas e assinar requisições no âmbito da aquisição de bens e serviços e de bens de capital, até o limite de 1500 Euros.

Secretaria Regional de Educação, 15 Janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 5/03

Pela Resolução n.º 17/2003, de 09 de Janeiro, o Plenário do Governo Regional decidiu propor o nome dos elementos que integram o Conselho de Administração - Comissão Executiva - em representação da sócia Região Autónoma da Madeira, que foram depois aceites em Assembleia Geral da Sociedade Madeira Tecnopolo, S.A., que decorreu a 20 de Janeiro de 2003.

Nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000/M, de 02 de Setembro, os funcionários públicos oriundos da Administração Regional da Madeira, podem ser autorizados pelo Secretário Regional da tutela a exercer funções em regime de Comissão de Serviço, em quaisquer cargos da Sociedade Madeira Tecnopolo, S.A..

Atendendo finalmente a que por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M de 12 de Dezembro, a tutela da referida Sociedade é exercida pelo Secretário Regional de Educação.

Assim, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000/M, de 02 de Setembro, determino o seguinte:

- 1 - Nomear em regime de Comissão de Serviço, nas funções de Administradores Executivos da Sociedade Madeira Tecnopolo, S.A., os seguintes funcionários:
 - Dr. Jorge Maurício Pinto Correia, Assessor Principal da Carreira Técnica Superior do Quadro do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças;
 - Dr. João da Costa Mateus, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo de Educação Física da Escola Secundária Francisco Franco.
- 2 - As referidas funções serão exercidas nas condições previstas no Decreto-lei n.º 729/74 de 20 de Dezembro e no Decreto-lei n.º 558/99 de 17 de Dezembro.
- 3 - Os dois funcionários vêm exercendo as suas funções em regime de Comissão de Serviço de forma ininterrupta desde 1 de Fevereiro de 2001, nos termos do Despacho n.º 5/01 do Secretário Regional de Educação.

Secretaria Regional de Educação, aos 21 de Janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 22/01/03, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas provisoriamente, Élia Maria Teixeira Rodrigues Oliveira, Cláudia Margarida Abreu Bettencourt e Lígia Fernandes Marques, aprovadas no referido concurso, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo de Pessoal Auxiliar.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 23 de Janeiro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 6/2003, datado de 15 de Janeiro de 2003, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, para a realização de Estágio, área de Engenharia Florestal, na carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, com Teresa Pontes Carvalho

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 17 de Janeiro de 2003.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Por meu despacho n.º 8/2003, de 20-01, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com TÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GOUVEIA, para realização de estágio na carreira de Técnico Adjunto de Informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Janeiro de 2003.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

CARTÓRIO NOTARIAL DE CÂMARA DE LOBOS**GRUPO RECREATIVO CRUZADO CANICENSE**

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, Ajudante em substituição legal:

Certifico para fins de Publicação que por escritura outorgada em quatro de Dezembro de 2001, exarada de folhas setenta e nove do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 130-D, foi realizada uma alteração de estatutos da associação denominada "GRUPO RECREATIVO CRUZADO CANICENSE", com o NIPC 511034229, tendo por objecto a promoção de actividade desportivas, culturais e recreativas, com vista à valorização dos seus associados e da população do Caniço, a criação de centros de ocupação de tempos livres, bem como a realização de acções de formação na área desportiva, profissional, entre outras e sede à Rua Padre Agostinho Freitas, n.º 7, ao Sítio da Vargem da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, que se regerá pelos seus novos estatutos, cujos direitos e obrigações, suas categorias, condições de admissão e exclusão contam em regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral e que são órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o concelho fiscal.

Está conforme com o original, aqui narrado por extracto.

Cartório Notarial de Câmara de Lobos, 10 de Dezembro de 2002.

A AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO, Assinatura ilegível

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**GRUPO DE FOLCLORE MONTEVERDE**

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal

Certifico, para efeitos de publicação, que em dezasseis de Dezembro do ano dois mil e dois, neste Cartório e no livro de notas número quinhentos e quarenta e cinco - D, a folhas dezoito se encontra exarada a escritura de alteração de estatutos da Associação "Grupo de Folclore Monteverde", com sede no Beco da Levada do Ribeiro da Cal, número 9, Corujeira de Fora, freguesia do Monte, concelho do Funchal, na qual alteram os estatutos daquela associação de modo a conformá-los com a legislação em vigor, em conformidade com o Despacho dos Serviços do Ministério Público e na assembleia geral de dez de Novembro de dois mil e dois.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado..

Funchal, aos dezassete de Dezembro do ano dois mil e dois.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**CIDADÃOS PELAMADEIRA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA**

Lic. Rosa Maria P. Gonçalves de Canha

Certifico que, por escritura de trinta e um de Outubro de dois mil e dois exarada, a folhas 35 do livro de notas número 495-C, deste Cartório, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação sem fins lucrativos denominada «CIDADÃOS PELAMADEIRA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA», com sede no Caminho dos Saltos, número 17-A, 2-D, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, tendo por objecto contribuir para o reforço da participação democrática dos cidadãos no estabelecimento das políticas regionais, concorrendo para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma da Madeira.

- 1 - São órgãos sociais da Associação:
 - a) A mesa da assembleia geral;
 - b) A direcção; e
 - c) O conselho fiscal.
- 2 - Os órgãos sociais serão eleitos por períodos de três anos, por escrutínio secreto, em assembleia geral eleitoral convocada expressamente para o efeito, em lista conjunta para a mesa da assembleia geral, direcção e conselho fiscal.
- 3 - A assembleia geral, é o órgão máximo da associação e é constituído por todos os associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos.
- 4 - A mesa da assembleia geral coordena e dirige os trabalhos das reuniões das assembleias gerais, competindo-lhes redigir as respectivas actas.
- 5 - Compete à assembleia geral:
 - a) Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;

- b) Discutir e aprovar anualmente, o plano de actividades, o orçamento e o relatório de contas a elaborar pela direcção;
 - c) Decidir todos os recursos apresentados pelos sócios;
 - d) Deliberar sobre propostas de exclusão de sócios apresentadas pela direcção;
 - e) Fixar o montante da jóia e da quota e o prazo e forma de pagamento;
 - f) Aprovar alterações aos estatutos, mediante o voto favorável, de, pelo menos, três quartos dos associados presentes com direito a voto;
 - g) Aprovar os regulamentos internos;
 - h) Discutir e deliberar sobre todos os assuntos de interesse relevante para a vida da associação; e
 - i) A Dissolver ou extinguir a associação e deliberar sobre o destino dos bens sociais.
- 6 - A direcção é composta por cinco membros efectivos, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
- 7 - A direcção pode criar formas de organização descentralizada núcleos/grupos de trabalho - que permitam um melhor desenvolvimento de determinadas actividades da associação.
- 8 - O conselho fiscal é composto por três membros: um presidente, um secretário e um relator.
- 9 - Constituem património da associação os bens móveis ou imóveis provenientes de donativos, legados ou aquisições, utilizados na prossecução dos objectivos que a associação visa cumprir.
- 10 - A associação só poderá ser dissolvida em assembleia geral expressamente convocada para o efeito, que deliberará por maioria de três quartos do número de todos os associados.
- 11 - Para a execução da deliberação sobre o destino dos bens da associação, será nomeada uma comissão liquidatária.
- 12 - A deliberação que vise a alteração dos estatutos só é válida desde que aprovada por três quartos dos votos dos sócios ordinários presentes em assembleia geral.

Funchal, trinta e um de Outubro de dois mil e dois.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FUNDAÇÃO SOCORROS MÚTUOS 4 DE SETEMBRO DE 1862

Lic. Rosa Maria P. Gonçalves de Canha

Certifico que, por escritura de vinte de Outubro de dois mil e dois, exarada a folhas 60, do livro de notas número 503-C, deste Cartório, foi alterado os estatutos «FUNDAÇÃO SOCORROS MÚTUOS 4 DE SETEMBRO DE 1862», com sede à Rua de João Tavira, n.º 59, na cidade do Funchal, aditando o número 5, ao artigo 11.º, que passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo 11.º

- 5 - As reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de aviso postal expedido para cada um dos

membros com a antecedência de oito dias com indicação do dia, hora, local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

Funchal, vinte de Dezembro de dois mil e dois.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DALUZ, PAZ E AMOR

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Certifico para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia vinte e seis de Novembro de dois mil e dois, a folhas 26 do livro de notas n.º 3 A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia vinte e seis uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Comboio, n.º 29 A, letra U, freguesia de Santa Luzia, Funchal.

Que a associação tem como fins específicos o estudo e prática da ciência espírita, a promoção da fraternidade em todos os seus aspectos, acção social de ajuda a pessoas carenciadas, designadamente idosos, deficientes, crianças e jovens em perigo.

Podem ser associados da associação pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas, concorrendo para o património social da Instituição com a prestação de serviços gratuitos no desempenho das funções para os quais forem escolhidos ou eleitos e paguem as suas quotas

Funchal e Quarto Cartório Notarial, vinte e seis de Novembro de dois mil e dois.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA

CENTRO SOCIAL DESPORTIVO DE CÂMARA DE LOBOS

Lic. António David Mendes de Sousa e Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que aos vinte de Dezembro de dois mil e dois, neste Cartório e no livro de notas número trezentos e vinte e um, a folhas sessenta e três se encontra exarada a escritura de alteração de estatutos da associação "Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos", com sede na Rua São João de Deus, n.º 10, freguesia e concelho de Câmara de Lobos e o NIPC 511010222, constituída por escritura pública de vinte e oito de Setembro de mil novecentos e setenta e sete, a folhas noventa do livro trezentos e sessenta e cinco-B, do Cartório Notarial de Câmara de Lobos, na qual alteram os estatutos.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Santana, aos vinte de Dezembro de dois mil e dois.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****MACLAIVE - COMÉRCIO DE TINTAS E ARTIGOS PARA
CONSTRUÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00160/940615;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065485;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 17/020327

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Câmara de Lobos, 8 de Novembro 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de quatro mil quinhentos e um euros e vinte cêntimos ao sócio Rui Timóteo Correia Figueira de Quintal;
- uma no valor nominal de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos à social Ana Maria de Sousa Martins de Barros Quintal.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****NEVES, JARDIM & SOUSA, LDA.**

Número de matrícula: 01769;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003471;
Número de inscrição: 02-e-03;
Número e data da apresentação: Ap. 04/05/020320

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.^a Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 2.494 euros, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em três quotas, pertencentes:

- uma no valor nominal de mil euros ao sócio Manuel Honório Ferreira de Sousa,
- outra no valor nominal de dois mil euros ao sócio Dr. Marco António Rebelo Pita e Sousa e
- outra também no valor nominal de dois mil euros pertencente à sócia Dra. Dúlia da Graça Rebelo Pita e Sousa.

**SERPARKIUM 2 - INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 09093/020619;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206585;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11 /020619

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Serpakium-Investimentos Imobiliários "Edifícios Park - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A." - Luís Miguel Mayoral Robles Machado e "Jainvest - Consultadoria de Gestão, Lda.", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se reger pelo contrato em apêndice.

Funchal, 8 de Novembro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "SERPARKIUM 2 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.", e tem a sua sede à Zona Residencial Aires de Ornelas, Edifício "Krypton 3", rés-do-chão - A, freguesia de Santa Maria Maior, nesta cidade do Funchal, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para o mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto os investimentos e promoção imobiliária.

Terceira

A sociedade durará por tempo indeterminado, e o seu início reportará à data da sua constituição.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), tendo para ele concorrido, as sócias "SERPALIUM - Investimentos Imobiliários, S.A." e "EDIFÍCIOS PARK - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos S.A.", cada uma, com uma quota no valor nominal de € 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta euros), o sócio Luís Miguel Mayoral Robles Machado, com uma quota no valor nominal de € 5.000,00 (cinco mil Euros), e a social "JAINVEST - Consultadoria de Gestão, Lda.", com uma quota no valor nominal de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos Euros)

Quinta

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo, ou fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo do sócio Luís Miguel Mayoral Robles Machado, dos não sócios Sérgio Júlio de Barros Rodrigues Mendes, casado, residente à Urbanização Balançal, lote 18, Palheiro Golf, São Gonçalo, no Funchal, Paulo Vítor Nunes Costa, casado, residente à Urbanização das Neves, Rua Vale das Neves, lote 29, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, ambos designados pela sócia "SERPALIUM - Investimentos Imobiliários, S.A.", e ainda do igualmente mão sócio João Manuel Rodrigues, casado, residente ao Caminho das Courelas, n.º 21, freguesia de Santo António, concelho do

Funchal, este designado pela sócia "Edifícios Park - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos S.A.", todos desde já nomeados gerentes.

§ primeiro: A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme seja deliberado em assembleia geral.

§ segundo: Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, sendo obrigatoriamente, uma delas, a de um dos representantes da sócia "SERPALIUM - Investimentos, S.A.", e outra de quem a não represente, para que a sociedade fique validamente obrigada.

§ terceiro - Nos actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer gerente ou mandatário.

§ quarto - A sociedade não poderá ser obrigada em actos contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.

§ quinto - Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes de gerência mediante procuração, noutro gerente, para determinados negócios, mas neste caso assumindo responsabilidade solidária com a pessoa em quem delegar.

§ sexto - A gerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, desde que previamente autorizada em assembleia geral, e só para funções ou períodos determinados

Sexta

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante correspondente ao seu capital social inicial, sempre que entendido e aprovado. por maioria, em assembleia geral.

Sétima

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham, a ser fixadas em assembleia geral.

Oitava

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.

Nona

A cessção e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expresso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios em segundo.

Décima

A sociedade poderá ainda amortizar quotas quando:

- Entre em acordo com o respectivo titular;
- Se uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento prévio da sociedade;
- Se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente uma quota social;
- Em caso de dissolução de sócio que seja pessoa colectiva;
- Em caso de falência do respectivo titular;
- e, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade;

- Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou dolosa ou fraudulentamente a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

§ primeiro - O preço para a amortização será o que resultar do balanço realizado para o efeito.

§ segundo - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores caso necessário.

Décima primeira

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido ou interdito que escolherão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Décima segunda

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, emitidas com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a Lei não exija outras formalidades ou prazos.

§ único - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias, mas somente quando tal representação seja conferida ao seu cônjuge, descendente, ascendente ou a outro sócio.

Décima terceira

A assembleia geral poderá deliberar, por maioria, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício, podendo nomeadamente deliberar não proceder à sua distribuição aos sócios, sempre que o interesse social o justifique.

Cláusula transitória

- Fica desde já autorizado, o ora nomeado gerente Paulo Vítor Nunes Costa a efectuar o levantamento do capital social da referida sociedade, depositado no "BIC - Banco Internacional de Crédito S.A.", para fazer face ao pagamento do custo da presente escritura, seu registo e conexos,
- Agerência é ainda autorizada, desde já, a adquirir dois prédios urbanos, sitos à freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, constituídos por duas porções de terreno destinadas a construção, que, sendo os lotes números oito e nove do Alvará numero um barra noventa, emitido pela Câmara Municipal de Lisboa, são os inscritos na matriz sob os artigos dois mil duzentos e vinte e dois e dois mil duzentos e setenta e oito, e os descritos, na Sétima Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob os números zero zero nove um cinco barra um três zero oito nove zero e zero nove um seis barra um três zero oito nove zero, aquisição essa pelo valor global de um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro euros.
- Os gerentes ficam ainda autorizados, por fim, a celebrar, antes do registo definitivo, quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade no âmbito do respectivo objecto social, podendo assinar todos as escrituras, contratos e documentos necessários à prossecução dos negócios sociais, nomeadamente escrituras de hipoteca, sobre o prédio acima identificado como a adquirir e até ao montante máximo de seis milhões de euros, e de mútuo, para obtenção de empréstimo até igual montante.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**GABIMONIZ - CONTABILIDADES, LDA.**

Número de matrícula: 353/000126;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511145470;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: 1/000126

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 20 de Dezembro de 1999, do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre José Moniz de Sousa c.c. Cláudia do Carmo Sousa Franco, comunhão de adquiridos, sítio do Barro, Caniçal e José Aurélio Alves Moniz c.c. Rosa Calaça de Sousa, separação de bens, Banda de Além, Caniçal - foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regue pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "Gabimoniz - Contabilidades, Lda." e tem a sua sede no Sítio da Banda de Além, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

**Capítulo II
Objecto****Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Contabilidade, Apoio Fiscal e contabilístico às Empresas. Estudos Económicos, Gestão de Pessoal e Processamento de Texto."
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Capítulo III
Capital****Artigo 3.º**

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhão e quatro mil e oitocentos e vinte escudos, que corresponde a dez mil euros, e está dividido em duas quotas, dos valores nominais de um milhão e dois mil e quatrocentos e dez escudos, que correspondem a cinco mil euros pertencentes aos sócios José Moniz de Sousa e José Aurélio Alves Moniz.
- 2 - Por deliberação de maioria de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de dez milhões de escudos.

**Capítulo IV
Órgãos e representação****Artigo 4.º**

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução remunerada ou não, conforme

for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios ou a não sócios, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

- 2 - Ficam desde já designados gerentes José Moniz de Sousa e José Aurélio Alves Moniz.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção dos dois gerentes.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

- 1 - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.
- 2 - Todas as deliberações da Assembleia consideram-se tomadas por unanimidade dos votos.

Declararam ainda os outorgantes:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelos gerentes a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes poderão proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banco Espírito Santo, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original

Machico, 31 de Janeiro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

GABIMONIZ - CONTABILIDADE, LDA.

Número de matrícula: 353/00126;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511145470;
 Número de inscrição: Av. 1 e 5;
 Número e data da apresentação: 7/10 de 221002

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, que foi depositada a escritura onde consta a renúncia do gerente José Moniz de Sousa, em 08.10.2002.

Mais certifico que alteram parcialmente o pacto social no que respeita os artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

**Artigo 3.º
Capital**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante dez mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de nove mil euros pertencente ao sócio José Aurélio Alves Moniz e
- outra no valor nominal de mil euros pertencente a sócia Rosa Calaça de Sousa.

Artigo 4.º
Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao gerente José Aurélio Alves Moniz, sendo suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou com a redacção que junto em anexo.

Machico, 13 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

VIVEIROS & GOMES, LDA.

Número de matrícula: 177/940913;
Número de identificação de pessoa colectiva;;
Número de inscrição: 1;
Número e data de apresentação: 02/940913;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que entre José Lino de Mendonça Viveiros c.c. Maria Gorete Teixeira Franco, comunhão geral, sítio do Poço do Gil, Machico e Manuel Gomes c.c. Maria José Marques, comunhão geral, Ribeira Seca, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade usa a firma "VIVEIROS & GOMES, LDA." e tem a sua sede no sítio do Poço do Gil, freguesia e concelho de Machico.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto "transportes ocasional de mercadorias".

Artigo 3.º

O capital social é de dois milhões de escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro pertencendo:

- uma quota do valor nominal de um milhão e novecentos mil escudos ao sócio José Lino de Mendonça Viveiros e

- uma quota do valor nominal de cem mil escudos ao sócio Manuel Gomes.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio José Lino de Mendonça Viveiros, que desde já é nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua intervenção para representar a sociedade.

Artigo 5.º

A gerência poderá movimentar o capital social para fazer face a despesas de instalação, equipamento, escritura e registo.

Está conforme com o seu original.

Machico, 18 de Outubro de 1994.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

VIVEIROS & GOMES, LDA.

Número de matrícula: 177/940913;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511067305;
Número de inscrição: 6;
Número e data da apresentação: 13 de 021022

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 9.975,96, para 50.00,00, sendo o montante do aumento de € 40.024,04, subscrito em dinheiro pelo sócio José Lino de Mendonça Viveiros e pela sócia Maria Goreti Teixeira Franco, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato, que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta mil euros ao sócio José Lino de Mendonça e
- outra no valor nominal de dez mil euros à sócia Maria Goreti Teixeira Franco.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou com a redacção que junto em anexo.

Machico, 13 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)